

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

EXECUTIVO



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 404 :: SEXTA, 03 DE JUNHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 11

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA N.º 0106004, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.....	1
PORTARIA N.º 0106005, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.....	2
PORTARIA N.º 0106006, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.....	3
PORTARIA N.º 0106007, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.....	4
PORTARIA N.º 0106008, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.....	5
PORTARIA N.º 0106009, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.....	6
PORTARIA N.º 0106010, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.....	7
PORTARIA N.º 0106011, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.....	8
PORTARIA N.º 0106012, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.....	9
PORTARIA N.º 0106013, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.....	10

PORTARIA N.º 0106004, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **AMANDA MACIEL RODRIGUES**, nacional, médica, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 327800020074 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 040.595.663-06 e no CRM Nº 12133/MA, residente e domiciliado na Rua Adalto Moreira, nº 21, centro, Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de abril/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de junho de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0106005, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **CIRO GUILHERME SANTOS ANCHIETA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 000123739699-6 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.570.003-47 e no **CRM 8895 - MA**, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, 12, centro, Porto Franco/MA., para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de abril/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de junho de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0106006, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;
Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **DIANINNY CUNHA ROGALSKI**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 030558792006-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 042.870.793-96 e no **CRM 9928-MA**, residente e domiciliada na Avenida Santos Dumont, s/nº, Centro, Estreito/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de abril/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de junho de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0106007, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG n.º 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei nº. 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;
Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **ELLEN CAROLINA SANTOS ANCHIETA**, nacional, médica, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 000123740499-9 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 007.570.303-35 e no CRM/MA 12406-MA, residente e domiciliado na Travessa Boa Vista, centro, Porto Franco/MA., para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de abril/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de junho de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0106008, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;
Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;
Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **JEFFERSON FERREIRA CARDOSO**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 0311239620068 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 053.791.263-08, CRM/MA nº 12316-MA, residente na Rua Rio Grande Norte 3, Nova Imperatriz, na Cidade de Imperatriz/MA, residente na Av. central 100, casa, A, VL Independente – Imperatriz/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de abril/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de junho de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0106009, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **JOÃO PAULO MIRANDA SANTOS**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 016113102000-0 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 005.292.183-21, CRM/PR n.º 47486, residente na Rua Elpidio Milhomem, 188, centro, Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de abril/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de junho de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0106010, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SILVA**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 118842999-7 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 020.279.603-50, CRM/MA nº 12.873, residente na cidade de Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de abril/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de junho de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0106011, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **PRISCILLA DE CASTRO LIMA**, nacional, médica, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 024535272003-5 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 016.013.433-10 e no CRM/MA 12862-MA, residente e domiciliado na Rua Benedito Leite, 911, centro, Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de abril/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de junho de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0106012, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;

Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **VALÉRIA MACHADO OLIVEIRA**, nacional, médica, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 0378054720097 SESC/DGPC/MA, inscrito no CPF sob o n.º 055.143.533-03 e no CRM/MA 11885-MA, residente e domiciliado na Travessa Tocantins, 213, centro, Porto Franco/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de abril/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de junho de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 0106013, SEMUS/FMS/PF, de 02 de junho de 2022.

Dispõe sobre a designação de profissional para realização de plantão no âmbito do SUS de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências legais.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 027706794-4, SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a organização do Sistema Único de Saúde de Porto Franco;

Considerando o disposto na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 141, de 15 de janeiro de 2012;
Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando, ainda, o disposto no art. 64 da Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, lei complementar n.º 101/2000;

Considerando o disposto no art. 298 e seguintes da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;
Considerando o disposto no Decreto n.º 7.186, de 27 de maio de 2010, que regulamentou os arts. 298 a 307 da Lei n.º 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, que tratam do Adicional por Plantão Hospitalar – APH;

Considerando o disposto art. 56, inciso III, da Lei Municipal n.º 0026, de 02 de outubro de 2017;
Considerando os poderes que me foram delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Considerando os poderes constantes da Lei Municipal nº 054/1994, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão D.O. Publicações de Terceiros, especialmente o que diz o art. 4º, inciso VII, dentre outros,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar e nomear o médico **ALLAN WENDEL SILVA BASTOS**, nacional, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 022519802002-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 056.293.943-12, CRM/MA nº 012323-MA, residente na Av. central 100, casa, A, VL Independente – Imperatriz/MA, para função temporária de médico no Regime Especial de Plantão Exclusivo, para atendimento no Serviço de Urgência e Emergência – SAMU do Sistema único de Saúde de Porto Franco, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Aprovar o valor de plantões exclusivos para o Serviço de Urgência e Emergência – SAMU da Regional de Porto Franco – MA nos valores unitários respectivos de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o plantão de 24 horas e de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para plantão de 12 horas, os quais devem ser liquidados em regular processo de despesa e previamente objeto de empenho ordinário.

Art. 3.º Autorizar a Receita Municipal a expedir Nota Fiscal deste Município em nome do médico beneficiário, com o benefício fiscal previsto no art. 9.º, do Decreto-Lei nº. 406/1968, a partir do último dia do mês de abril/2022, e após requisição do Setor de Pagamentos desta Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A liquidação será feita com análise desta Portaria, da nota fiscal de prestação de serviços e do atesto da referida despesa pública, dos documentos profissionais, pessoais e dados bancários do profissional designado, os quais devem juntados ao processo de pagamento respectivo, na forma da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Autue-se, registre-se o presente procedimento, numerando-o como processo administrativo de despesa, protocolando-o, com todas as providências formais e materiais.

Art. 5.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros de 1.º a 30 de junho de 2022, sem prejuízo da sua publicação no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ESTADO DO MARANHÃO, 02.º de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO GONZAGASANTOS
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d507dbd67496288bc7712249417640f0387c9486

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

